TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0000473-89.2011.8.26.0037**

Classe - Assunto Embargos À Execução Fiscal - Extinção do Crédito Tributário

Requerente: Mrv Engenharia e Participações S/A

Requerido: Municipio de Araraquara

CONCLUSÃO

Em 6 de	setembro	de	2018,	faço	estes	autos	conclusos	ao	MM.	Juiz	de	Direito	da	Vara	da
Fazenda P	ública da (Con	narca d	le Ara	araqua	ra, Dr.	João Bapti	ista	Galha	rdo J	únic	or			
O Escreve	ente				_		_								

Maria de Lourdes de Rezende

Vistos.

Tendo em vista o integral pagamento do débito, bem como diante da quitação da verba honorária / custas (fls. 245/248), nestes autos de Embargos à Execução Fiscal que MRV Engenharia e Participações S/A promove contra Município de Araraquara, e tendo em vista a manifestação lançada às fls. 252, julgo EXTINTA a presente execução de sentença, nos termos do **artigo 924, II do CPC**.

Expeça-se a guia de levantamento em favor do exequente/embargante, conforme depósito acostado às fls. 247/248, dos presentes autos, valor de R\$ 1.179,16 e guia de levantamento em favor de sua procuradora (fls. 252) no valor de R\$ 3.644,16, procuração acostada às fls. 292 com os acréscimos legais.

Pequeno Certifique-se no Incidente de Requisição de Valor n. 0000473-89.2011.8.26.0037/01e 0000473-89.2011.8.26.0037/02, dando-se baixa n. nos incidentes.

Após o trânsito em julgado, e com o levantamento do valor depositado, ou decorrido o prazo para retirada da guia de levantamento, certifique-se com baixa no sistema SAJ.

A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, com prazo de 30 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.

P.R.I.

Araraquara, 06 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	, recebi estes autos em cartório
O Escrevente	
	Maria de Lourdes de Rezende